



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cotação nº018/2025

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **aquisição futura de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, do período de julho a setembro de 2025**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade de todos os itens para MEI, ME e EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal n.º 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso se atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 25/06/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07h00 às 12h30, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, n.º 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei n.º 14.133/21)”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

j) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS, sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada

07 - Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, a Câmara Municipal poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar o documento(s) complementar(es), e assim por diante.

08 - Caso não haja vencedor para algum item, a Câmara Municipal poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando nesse caso os princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade e da celeridade.

09 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Câmara Municipal poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal nº14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 17 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE CANEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTOS:
Data: 17/06/2025 13:19:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO N° 018/2025		TIPO MENOR PREÇO	
PROPONENTE:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	Almofada para carimbo azul	UNID	10	R\$	R\$
02	Apontador de lápis médio, um furo, com depósito	UNID	15	R\$	R\$
03	Bloco de notas adesivas, tipo post-it, aprox. 50mm x 38mm – pacote com 100 folhas	PCT	10	R\$	R\$
04	Borracha branca n. 40 – caixa com 40 unid.	CAIXA	1	R\$	R\$
05	Caderno de protocolo de correspondência 104 pg.	UNID	6	R\$	R\$
06	Caixa arquivo de papelão	UNID	100	R\$	R\$
07	Calculadora 12 dígitos mesa convencional	UNID	10	R\$	R\$
08	Caneta esferográfica 1.0 azul – caixa 50 unid.	CAIXA	10	R\$	R\$
09	Caneta esferográfica 1.0 preta – caixa 50 unid.	CAIXA	10	R\$	R\$
10	Caneta marca texto	UNID	30	R\$	R\$
11	Clips N4 – caixa com 100 unid.	CAIXA	10	R\$	R\$
12	Cola branca 90g	UNID	20	R\$	R\$
13	Corretivo líquido branco, base água, 18ml – caixa com 12	CAIXA	6	R\$	R\$
14	Elástico látex n. 18 – pacote 1kg	PCT	2	R\$	R\$
15	Envelope A4 22x32 pardo	UNID	130	R\$	R\$
16	Envelope convite 120G 163x225mm	UNID	250	R\$	R\$
17	Etiqueta branca inkjet+laser 24,4 x 66,7 - pacote com 100	PCT	6	R\$	R\$
18	Extrator de grampo tipo espátula resistente	UNID	20	R\$	R\$
19	Fita adesiva larga colorida 48x50 (azul e verde)	UNID	20	R\$	R\$
20	Fita adesiva larga transparente 48x50	UNID	20	R\$	R\$
21	Fita transparente 12x30	UNID	10	R\$	R\$
22	Grampeador de mesa grande 23/10 75 folhas	UNID	4	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

23	Grampeador reforçado de metal 20 cm 30 folhas.	UNID	15	R\$	R\$
24	Grampos 26/6 galvanizado – caixa c/ 5.000 unid.	UNID	20	R\$	R\$
25	Lápis grafite HB – caixa com 50 unid.	CAIXA	2	R\$	R\$
26	Livro ata - capa dura – 200 folhas numeradas	UNID	8	R\$	R\$
27	Pasta molha dedo 12g	UNID	6	R\$	R\$
28	Papel fotográfico A4 210mm x 297 mm – pacote 50 folhas	PCT	10	R\$	R\$
29	Pasta aba lombo com elástico 4 cm	UNID	10	R\$	R\$
30	Pasta catálogo 100 folhas	UNID	6	R\$	R\$
31	Pasta classificadora com trilho	UNID	10		
32	Pasta Fichário Registradora AZ com Lombo aprox. 75mm Ofício A4	UNID	4	R\$	R\$
33	Pasta suspensa kraft para arquivo	UNID	100	R\$	R\$
34	Perfurador para 50 folhas	UNID	8	R\$	R\$
35	Pincel atômico ponta chanfrada (preto, azul, verde e vermelho)	UNID	12	R\$	R\$
36	Porta caneta	UNID	15	R\$	R\$
37	Prancheta ofício mdf	UNID	4	R\$	R\$
38	Régua transparente 30 cm	UNID	20	R\$	R\$
39	Tesoura aço inox 21cm	UNID	15	R\$	R\$
40	Tinta para carimbo azul	UNID	10	R\$	R\$
Valor Total:					

Quantidade estimativa, para atender o período de 12 (doze) meses.

Prazo da validade da proposta: 60 dias.

Data da proposta: ____/____/2025.

Proprietário(a)
Carimbo da Empresa

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME ou EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada no município de _____/_____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° _____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que nos termos da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 se enquadra como:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

MICROEMPRESA (ME)

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Portanto estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° DO ART. 3° DA Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e posterior alterações.

DECLARA também, para fins de obtenção benefícios da Lei Ordinária n° 2.980/2025 do Município de Aquidauana/MS publicada no DOEM do dia 13 de maio de 2025 e dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2° do Art. 4° da Lei 14.133/2021).

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC n° 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado previsto na LC n° 123/2006 ou na Lei Ordinária 2.980/2025.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº - _____, e-mail: _____ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, **nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº _____, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG e CPF



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME /EPP / MEI
(LEI ORDINÁRIA Nº 2.980/2025)**

1. OBJETO

1.1. A Câmara Municipal de Aquidauana, através do Gabinete da Presidência, propõe a Aquisição futura de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, do período de julho a setembro de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte. Tendo em vista atender o Art. 23 da Lei Federal nº14.133/2021, para se obter um valor mais condizente com o de mercado, optou-se por solicitar orçamento diretamente a possíveis fornecedores. Vale dizer que eventual contratação de fornecedores locais, fortalece a economia da região e possibilita maior agilidade e facilidade no processo logístico, além de contribuir para o desenvolvimento do comércio do Município e refletir o valor local dos itens, buscando garantir economicidade no processo de contratação direta.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			Valor Médio Unitário Estimado (R\$)
			RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA 33.104.951/0001-60	JHENIFFER POLIANA DE ALMEIDA SILVA ME 36.987.047/0001-38	ODILON AQUINO DE SOUZA ME 03.452.216/0001-86	
Almofada para carimbo azul	UNID	10	R\$ 9,20	R\$ 8,20	R\$ 15,00	R\$ 10,80
Apontador de lápis médio, um furo, com depósito	UNID	15	R\$ 2,30	R\$ 1,30	R\$ 4,00	R\$ 2,53
Bloco de notas adesivas, tipo post-it, aprox. 50mm x 38mm – pacote com 100 folhas	PCT	10	R\$ 10,90	R\$ 6,90	R\$ 8,80	R\$ 8,86
Borracha branca n. 40 – caixa com 40 unid.	CAIXA	1	R\$ 56,00	R\$ 39,90	R\$ 40,00	R\$ 45,30
Caderno de protocolo de correspondência 104 pg.	UNID	6	R\$ 21,60	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 21,86
Caixa arquivo de papelão	UNID	100	R\$ 6,50	R\$ 5,50	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Calculadora 12 dígitos mesa convencional	UNID	10	R\$ 51,30	R\$ 29,90	R\$ 56,00	R\$ 45,73
Caneta esferográfica 1.0 azul – caixa 50 unid.	CAIXA	10	R\$ 47,50	R\$ 62,00	R\$ 65,00	R\$ 58,16
Caneta esferográfica 1.0 preta – caixa 50 unid.	CAIXA	10	R\$ 47,50	R\$ 62,00	R\$ 65,00	R\$ 58,16
Caneta marca texto	UNID	30	R\$ 2,50	R\$ 1,30	R\$ 2,80	R\$ 2,20
Clips N4 – caixa com 100 unid.	CAIXA	10	R\$ 6,50	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 7,83
Cola branca 90g	UNID	20	R\$ 4,90	R\$ 3,25	R\$ 4,50	R\$ 4,21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Corretivo líquido branco, base água, 18ml – caixa com 12	CAIXA	6	R\$ 44,40	R\$ 35,00	R\$ 84,00	R\$ 54,46
Elástico látex n. 18 – pacote 1kg	PCT	2	R\$ 96,50	R\$ 54,00	R\$ 80,00	R\$ 76,83
Envelope A4 22x32 pardo	UNID	130	R\$ 0,70	R\$ 0,60	R\$ 0,80	R\$ 0,70
Envelope convite 120G 163x225mm	UNID	250	R\$ 1,00	R\$ 6,80	R\$ 6,00	R\$ 4,60
Etiqueta branca inkjet+laser 24,4 x 66,7 – pacote com 100	PCT	6	R\$ 28,30	R\$ 139,00	R\$ 120,00	R\$ 95,76
Extrator de grampo tipo espátula resistente	UNID	20	R\$ 1,50	R\$ 1,90	R\$ 5,40	R\$ 2,93
Fita adesiva larga colorida 48x50 (azul e verde)	UNID	20	R\$ 16,50	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 16,50
Fita adesiva larga transparente 48x50	UNID	20	R\$ 5,50	R\$ 7,25	R\$ 6,90	R\$ 6,55
Fita transparente 12x30	UNID	10	R\$ 6,90	R\$ 1,90	R\$ 1,50	R\$ 3,43
Grampeador de mesa grande 23/10 75 folhas	UNID	4	R\$ 132,00	R\$ 102,00	R\$ 140,00	R\$ 124,66
Grampeador reforçado de metal 20 cm 30 folhas.	UNID	15	R\$ 43,20	R\$ 38,25	R\$ 79,00	R\$ 53,48
Grampos 26/6 galvanizado – caixa c/ 5.000 unid.	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 10,00	R\$ 8,66
Lápis grafite HB – caixa com 50 unid.	CAIXA	2	R\$ 52,30	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 44,10
Livro ata - capa dura – 200 folhas numeradas	UNID	8	R\$ 45,60	R\$ 47,00	R\$ 44,00	R\$ 45,53
Pasta molha dedo 12g	UNID	6	R\$ 5,70	R\$ 3,50	R\$ 6,00	R\$ 5,06
Papel fotográfico A4 210mm x 297 mm – pacote 50 folhas	PCT	10	R\$ 13,00	R\$ 28,00	R\$ 36,00	R\$ 25,66
Pasta aba lombo com elástico 4 cm	UNID	10	R\$ 9,60	R\$ 6,70	R\$ 9,00	R\$ 8,43
Pasta catálogo 100 folhas	UNID	6	R\$ 36,20	R\$ 32,00	R\$ 31,00	R\$ 33,06
Pasta classificadora com trilho	UNID	10	R\$ 5,90	R\$ 2,90	R\$ 3,50	R\$ 4,10
Pasta Fichário Registradora AZ com Lombo aprox. 75mm Ofício A4	UNID	4	R\$ 24,90	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 22,63
Pasta suspensa kraft para arquivo	UNID	100	R\$ 5,50	R\$ 3,25	R\$ 8,40	R\$ 5,71
Perfurador para 50 folhas	UNID	8	R\$ 94,40	R\$ 165,00	R\$ 190,00	R\$ 149,80
Pincel atômico ponta chanfrada (preto, azul, verde e vermelho)	UNID	12	R\$ 5,35	R\$ 2,99	R\$ 5,00	R\$ 4,44
Porta caneta	UNID	15	R\$ 10,70	R\$ 10,25	R\$ 14,00	R\$ 11,65
Prancheta ofício mdf	UNID	4	R\$ 10,90	R\$ 8,70	R\$ 11,00	R\$ 10,20
Régua transparente 30 cm	UNID	20	R\$ 3,50	R\$ 2,70	R\$ 1,50	R\$ 2,56
Tesoura aço inox 21cm	UNID	15	R\$ 19,90	R\$ 14,80	R\$ 18,00	R\$ 17,56
Tinta para carimbo azul	UNID	10	R\$ 8,10	R\$ 8,20	R\$ 6,00	R\$ 7,43



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

2.2. A proponente adjudicada se obrigará a entregar o produto de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição de materiais de expediente é uma solicitação do Gabinete da Presidência. A Câmara Municipal de Aquidauana/MS desempenha funções institucionais essenciais para a representação da população e a fiscalização dos atos do Poder Executivo, garantindo o cumprimento das normas e a promoção do interesse público. Para assegurar o funcionamento adequado das atividades legislativas, administrativas e protocolares, é necessária a aquisição material para escritório, utensílios para manuseio de documentos e para facilitar os processos administrativos e outros itens de expediente.

3.2. A aquisição dos materiais em questão contribui diretamente para o interesse público ao garantir o bom funcionamento das atividades legislativas. A estruturação adequada do ambiente de trabalho dos servidores e parlamentares possibilita uma melhor elaboração e fiscalização das políticas públicas municipais, assegurando que a Câmara Municipal tenha uma gestão transparente e eficiente. Ademais, a garantia de um ambiente padronizado e organizado promove bem-estar proporcionando maior qualidade no atendimento aos cidadãos.

3.3. Assim, a contratação para o fornecimento desses itens é necessária para garantir que a Câmara Municipal mantenha um ambiente de trabalho adequado e organizado promovendo a eficiência na execução de suas funções institucionais. A aquisição de materiais de expediente também se faz fundamental para a realização de eventos oficiais, sessões e reuniões administrativas, promovendo melhores condições de trabalho para os servidores e parlamentares.

3.4. Optamos pela Dispensa de Licitação, consideramos o princípio da celeridade previsto no Art. 5º da Lei Federal nº14.133/21 bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº14.133/21 e, ainda, o atendimento ao previsto na Resolução nº 008/2022.

3.5. Concluimos que o objeto pretendido é adequado e poderá atender à necessidade a que se destina, sendo, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessária a aquisição pretendida para que seja resolvido de forma efetiva o problema.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Será selecionado e declarado como vencedor(es) o(s) licitante(es) credenciados e classificados que ofertar(em) o menor preço por item.

4.2. Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025, publicada nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 2.651, terça-feira, 13 de maio de 2025, disponível no link http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf, foi decidido que, no presente processo, haverá reserva de exclusividade para MEI, ME e EPP locais, dos itens que tenham valor estimado de até R\$ 80.000,00, valor este definido após a pesquisa de mercado que constará em anexo ao presente TR. Dessa forma, considerando cada item e se pretendido o previsto no Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

conforme cada caso, os demais valores propostos ou lances ofertados serão desconsiderados/desclassificados independentemente do preço.

5. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Aquidauana, situada na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, em horário combinado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.2. Não serão aceitos itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição em até 5 (cinco) dias úteis. Os produtos serão inspecionados no momento da entrega para garantir a qualidade, o atendimento às especificações e a integridade da embalagem.

5.3. O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura, após a verificação principalmente da qualidade, quantidade, características e especificações.

5.4. O pagamento dos itens entregues que forem aceitos será feito em uma única parcela, por transferência bancária ou PIX, em até 30 dias após a entrega e aceite dos produtos, contados da entrada da Nota Fiscal.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Compete à empresa fornecedora:

- Garantir que os produtos atendam às especificações estabelecidas neste TR;
- Realizar a entrega dentro dos prazos estabelecidos;
- Substituir qualquer item que não esteja de acordo com as exigências no prazo máximo de 5 dias úteis.

6.2. Compete à Câmara Municipal de Aquidauana/MS:

- Realizar a conferência dos produtos no ato da entrega;
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.

7. PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das obrigações sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa da quantidade foi obtida considerando as demandas futuras para os próximos 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
------	-----------	---------	------------	-------------------------	----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

1	Almofada para carimbo azul	UNID	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
2	Apontador de lápis médio, um furo, com depósito	UNID	15	R\$ 2,53	R\$ 38,00
3	Bloco de notas adesivas, tipo post-it, aprox. 50mm x 38mm – pacote com 100 folhas	PCT	10	R\$ 8,86	R\$ 88,67
4	Borracha branca n. 40 – caixa com 40 unid.	CAIXA	1	R\$ 45,30	R\$ 45,30
5	Caderno de protocolo de correspondência 104 pg.	UNID	6	R\$ 21,86	R\$ 131,20
6	Caixa arquivo de papelão	UNID	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
7	Calculadora 12 dígitos mesa convencional	UNID	10	R\$ 45,73	R\$ 457,33
8	Caneta esferográfica 1.0 azul – caixa 50 unid.	CAIXA	10	R\$ 58,16	R\$ 581,67
9	Caneta esferográfica 1.0 preta – caixa 50 unid.	CAIXA	10	R\$ 58,16	R\$ 581,67
10	Caneta marca texto	UNID	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
11	Clips N4 – caixa com 100 unid.	CAIXA	10	R\$ 7,83	R\$ 78,33
12	Cola branca 90g	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,33
13	Corretivo líquido branco, base água, 18ml – caixa com 12	CAIXA	6	R\$ 54,46	R\$ 326,80
14	Elástico látex n. 18 – pacote 1kg	PCT	2	R\$ 76,83	R\$ 153,67
15	Envelope A4 22x32 pardo	UNID	130	R\$ 0,70	R\$ 91,00
16	Envelope convite 120G 163x225mm	UNID	250	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
17	Etiqueta branca inkjet+laser 24,4 x 66,7 - pacote com 100	PCT	6	R\$ 95,76	R\$ 57460
18	Extrator de grampo tipo espátula resistente	UNID	20	R\$ 2,93	R\$ 58,67
19	Fita adesiva larga colorida 48x50 (azul e verde)	UNID	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
20	Fita adesiva larga transparente 48x50	UNID	20	R\$ 6,55	R\$ 131,00
21	Fita transparente 12x30	UNID	10	R\$ 3,43	R\$ 34,33
22	Grampeador de mesa grande 23/10 75 folhas	UNID	4	R\$ 124,66	R\$ 498,67
23	Grampeador reforçado de metal 20 cm 30 folhas.	UNID	15	R\$ 53,48	R\$ 802,25
24	Grampos 26/6 galvanizado – caixa c/ 5.000 unid.	UNID	20	R\$ 8,66	R\$ 173,33
25	Lápis grafite HB – caixa com 50 unid.	CAIXA	2	R\$ 44,10	R\$ 88,20
26	Livro ata - capa dura – 200 folhas numeradas	UNID	8	R\$ 45,53	R\$ 364,27
27	Pasta molha dedo 12g	UNID	6	R\$ 5,06	R\$ 30,40
28	Papel fotográfico A4 210mm x 297 mm – pacote 50 folhas	PCT	10	R\$ 25,66	R\$ 256,67
29	Pasta aba lombo com elástico 4 cm	UNID	10	R\$ 8,43	R\$ 84,33



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

30	Pasta catálogo 100 folhas	UNID	6	R\$ 33,06	R\$ 198,40
31	Pasta classificadora com trilho	UNID	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
32	Pasta Fichário Registradora AZ com Lombo aprox. 75mm Ofício A4	UNID	4	R\$ 22,63	R\$ 90,53
33	Pasta suspensa kraft para arquivo	UNID	100	R\$ 5,71	R\$ 571,67
34	Perfurador para 50 folhas	UNID	8	R\$ 149,80	R\$ 1.198,40
35	Pincel atômico ponta chanfrada (preto, azul, verde e vermelho)	UNID	12	R\$ 4,44	R\$ 53,36
36	Porta caneta	UNID	15	R\$ 11,65	R\$ 174,75
37	Prancheta ofício mdf	UNID	4	R\$ 10,20	R\$ 40,80
38	Régua transparente 30 cm	UNID	20	R\$ 2,56	R\$ 51,33
39	Tesoura aço inox 21cm	UNID	15	R\$ 17,56	R\$ 263,50
40	Tinta para carimbo azul	UNID	10	R\$ 7,43	R\$74,33
VALOR TOTAL:					R\$10.766,76

8.2 Por não ser obra ou serviço de engenharia não há memória de cálculo, porém registramos que as quantidades estimadas foram consideradas suficientes para atender a demanda.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valor da aquisição foi baseada em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores locais.

9.2. No entanto, a título de referência, informa-se que o valor total estimado para a contratação é de R\$10.766,76 (dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme levantamento de mercado.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. A Diretoria de Contratos declara viável esta contratação, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. A contratação segue as diretrizes da Lei Federal nº14.133/2021 e atende às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 17 de junho de 2025.

VERONICA
TORRES
RIBEIRO:06450
305118

Assinado de forma
digital por VERONICA
TORRES
RIBEIRO:06450305118
Dados: 2025.06.17
12:07:14 -04'00'

Verônica Torres Ribeiro
Diretor de Execução de Contrato
Decreto nº 39/2025